Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Assunto: Autorização para pagamento de despesas hospitalares decorrentes de atendimentos realizados por prestadores não credenciados. Despacho: Autorizo o pagamento das despesas abaixo, relativas aos serviços prestados em situação excepcional de urgência/emergência. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017. Publique-se. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

	ESPECIAL SEM CONTRATO – Atendimentos de urgência realizados por prestadores não credenciados						
MUNICIPIO	MATRICULA	PRESTADOR	WORKFLOW	MÊS	VALOR (R\$)		
Gov. Valadares	3842971	HSVP Administração e Serviços em Saúde	crgvalar-33718	set/17	1.180,00		
Gov. Valadares	1012221	Luciano de Oliveira e Silva	crgvalar-33718	set/17	490,00		
Gov. Valadares	3284831	Maxmilen Xible de Freitas	crgvalar-33718	set/17	250,00		
Gov. Valadares	59333	Maria Elizabeth de Amorim Freitas	crgvalar-33718	set/17	360,00		
Gov. Valadares	3842971	HSVP Administração e Serviços em Saúde	crgvalar-33715	set/17	1.180,00		
Gov. Valadares	1012221	Luciano de Oliveira e Silva	crgvalar-33715	set/17	490,00		
Gov. Valadares	3284831	Maxmilen Xible de Freitas	crgvalar-33715	set/17	250,00		
Gov. Valadares	59333	Maria Elizabeth de Amorim Freitas	crgvalar-33715	set/17	360,00		
Gov. Valadares	3842971	HSVP Administração e Serviços em Saúde	crgvalar-33716	set/17	1.180,00		
Gov. Valadares	1012221	Luciano de Oliveira e Silva	crgvalar-33716	set/17	490,00		
Gov. Valadares	3284831	Maxmilen Xible de Freitas	crgvalar-33716	set/17	250,00		
Gov. Valadares	59333	Maria Elizabeth de Amorim Freitas	crgvalar-33716	set/17	360,00		
Gov. Valadares	3842971	HSVP Administração e Serviços em Saúde	crgvalar-33717	set/17	1.180,00		
Gov. Valadares	1012221	Luciano de Oliveira e Silva	crgvalar-33717	set/17	490,00		
Gov. Valadares	3284831	Maxmilen Xible de Freitas	crgvalar-33717	set/17	250,00		
Gov. Valadares	3328802	Walquíria do Nascimento Soares de Paula	crgvalar-33717	set/17	360,00		
Nova Lima	3029508	Instituto Materno Infantil de Minas Gerais	crbh-72434	ago/17	3.551,06		
Nova Lima	3029508	Instituto Materno Infantil de Minas Gerais	crbh-72439	ago/17	12.617,02		
Nova Lima	3029508	Instituto Materno Infantil de Minas Gerais	crbh-72436	ago/17	57.757,12		
Nova Lima	3029508	Instituto Materno Infantil de Minas Gerais	crbh-70797	jul/17	67.818,94		
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia	cruberla-52441	ago/17	36.725,00		
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia	cruberla-51674	abr/17	126.137,34		
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia	cruberla-52437	jul/17	136.547,86		
		TOTAL			450.274,34		

27 1023726 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA Concede, nos termos da Decisão Judicial, beneficios de nensão por morte o:

,		I					
Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo			
56599-7	Maria Luiza Inacia	Francisco Vieira de Lima	17/10/2017	20/10/2017			
Concede, nos termos do ART. 40, § 7°, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2° DA LEI 10.887/04, C/C ART.4° E 6° DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, beneficios de pensão por morte a:							

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
68227-6	Sueli Torres de Souza	Antonio Carlos de Souza	17/10/2017	25/10/2017
68228-4	Dib Abasse	Iris Ferreira Abasse	02/08/2017	25/10/2017
68232-2	Antonio Marcos dos Santos	Guilherme da Silva dos Santos	18/01/2017	26/10/2017

Concede. nos termos do ART. 40. 8 7º II. DA CF/88. C/ RED. DA EC 41/03. C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04. C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E

DECRETO 42.758/02,				

BECKETO 42.750/02, beneficios de pensão por more a.							
Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo			
68208-0	Marusia Cacique Borges	Roberto Antonio Borges	14/07/2017	19/10/2017			

27 1023724 - 1

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

REGISTRAOPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora: Masp 297915-1, Marilene Barros de Melo, pela remuneração do cargo efetivo de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, nível V, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-30 SE1100178, a partir de 27/10/2017, data do requerimento.

27 1023497 - 1

ATO DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA
ATRIBUI, considerando a Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11,
alterado pelos Decretos 46.667/14 e 46.725/15, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 04 de outubro de 2017, a
Mariana Ferreira Terra, Masp 752740-1, a gratificação temporária
estratégica GTEI-4 SE1100021.

ATO DA CHEFE DE GABINETE - HILDA MARIA SILVEIRA MES-QUITA ZSCHABER Ato n.º 324 de 26 de outubro de 2017 — Declara aposentada, com pro-ventos integrais e paridade, a partir de 11 de setembro de 2017, nos ter-mos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Iraides Aparecida Gomes, MASP 1072029-0, CPF 499.650.506-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nivel III, Grau B. 499.650.506-00, ocupante Social, Nível III, Grau B.

Ato n.º 328 de 26 de outubro de 2017 – Declara aposentado, com pro-Ato n.º 328 de 26 de outubro de 2017 — Declara aposentado, com proventos integrais e paridade, a partir de 01 de agosto de 2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Pedro de Oliveira Neves, MASP 1070892-3, CPF 316.399.926-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, Nivel VI, Grau A, com direito adquirido à percepção da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento e Apoio de Recursos Humanos, Classe C-25, conforme Titulo Declaratório expedido pela SEPLAG e publicado no "Minas Gerais" de 03 de agosto de 2010.

Ato n.º 329 de 26 de outubro de 2017 – Declara aposentada, com proventos integrais e paridade, a partir de 06 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marta Helena Paim Delgado, MASP cada em 31 de dezembro de 2003, Marta Helena Paim Delgado, MAS. 1072718-8, CPF 428.023.426-49, ocupante do cargo efetivo de Ana lista de Seguridade Social, Nível V, Grau A.

Ato n.º 330 de 26 de outubro de 2017 – Declara aposentado, com pro Ato n.º 330 de 26 de outubro de 2017 — Declara aposentado, com proventos integrais e paridade, a partir de 05 de setembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Wellington José Barbosa Gomes, MASP 1070360-1, CPF 132.467.806-25, ocupante do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, Nivel III, Grau G, com direito adquirido à percepção da remuneração do cargo em comissão de Assistente do Serviço de Assistência Odontológica Descentralizada na Capital, Classe C-27, conforme Título Declaratório expedido pela SEPLAG e publicado no "Minas Gerais" de 12 de outubro de 2005.

Ato n.º 331 de 26 de outubro de 2017 – Declara aposentado, com proventos integrais e paridade, a partir de 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 66 de julho de 2005, Edson Pereira Candido, MASP 1072214-8, CPF 568.938.906-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Secial Nivel IV Graul. Social, Nível IV, Grau H.

Ato n.º 332 de 26 de outubro de 2017 - Declara aposentado, com proventos integrais e paridade, a partir de 02 de outubro de 2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Celso Barros Brum de Oliveira, MASP 1071171-1, CPF 343.259.806-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguri-dade Social, Nível III, Grau P.

Ato n.º 335 de 27 de outubro de 2017 — Em cumprimento de sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0166722-44.2015.8.13.0686, retifica o ato publicado no "Minas Gerais" de 30 de março de 2011, pag. 31, col. 3, que declarou aposentada, com proventos proporcionais, a partir de 24 de agosto de 2010, a servidora JAQUELINE DE MORAIS SENNA PRATES, MASP 1071208-1, CPF 493.069.106-06, para que os proventos de aposentadoria da autora sejam pagos integralmente, a partir de 20 de outubro de 2017.

27 1023719 - 1

ATO DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA DISPENSA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Rosilene da Silva Ribeiro, Masp 1074259-1, da FGI-7 SE1100187, a partir de 20/09/2017. DESIGNA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11, Decreto 45.537/11 alterado pelo Decreto 46.667/14, Clébia Caires Soares, Masp 1072691-7, para a função gratificada FGI-7 SE1100187.

18 1019893 - 1 ATO DO PRESIDENTE - HUGO VOCURCA TEIXEIRA

ATRIBUI, considerando a Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelos Decretos 46.667/14 e 46.725/15, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 21 de outubro de 2017, a Maria das Dores Mendes dos Santos, Masp 367115-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100111.

23 1021660 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino **Superior**

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Atos do Senhor Diretor Diretor: Edmondo Alessandro Lanzetta

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do \S 24, do art. 36 da CE/1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758

nos termos do § 24, do art. 30 da CL/1307 Cata. 11 de Section de 2002, do servidor:
Masp. 326.684-8, Luiz Sávio de Souza Cruz, a partir de 19 de outubro de 2017, referente ao cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e

Tecnologia III-A.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 31, § único da CE de 21/9/89, e do art. 14 do Decreto nº 31.930, de 15/10/90 ao servidor:
Masp, 326.684-8, Luiz Sávio de Souza Cruz, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia III-A, referente ao 3º quinquênio, a partir de 27 de abril de 1992.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1/989, ao servidor:

CE/1989, ao servidor: Masp. 326.684-8, Luiz Sávio de Souza Cruz, ocupante do cargo efe-tivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia III-A, referente ao 4º, 5º, 6º, 7º e 8º quinquênios, a partir de 18 de outubro de 2017. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º

CONCEDE TRES MESES DE FERIAS-PREMIO, nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao servidor:
Masp. 326.684-8, Luiz Sávio de Souza Cruz, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia III-A, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 27 de abril de 1992, e referente aos 4°, 5°, 6°, 7° e 8° quinquênio de exercício, a partir de 18 de outubro de 2017.

27 1023410 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente

Ato do Senhor Presidente
Prof. Evaldo Ferreira Vilela
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do
parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, à servidora
LUCIANA PAULA LOURENCO, MASP 1181820-0, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 2º quinquênio de Férias
Prêmio, a partir de 26/10/2017.

Prēmio, a partir de 20/10/2017. (A) Evaldo Ferreira Vilela — PhD - Presidente da FAPEMIG

27 1023642 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Ato nº 128 – DDRH/2017 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 aos servidores:

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1174516-3	Elisângela Santiago Pinheiro	TUNIV	01	1°	06/11/2017
1046362-8	Joana Dalva de Jesus	AUNIV	01	2°	01/11/2017
1045613-5	Luciano Francisco de Matos	AUNIV	01	5°	20/11/2017
1174660-9	Ludmilla Rodrigues da Silva	TUNIV	01	1°	29/11/2017
1186786-8	Regina Guedes Gomes	AUS	01	1°	01/11/2017
1046302-4	Sheila Rosiane Evangelista Ferreira	AUNIV	01	4°	21/11/2017

PARA GOZO DE 03 (TRÊS) MESES

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046062-4	Cláudia Viana Costa	ANU	01	4°	25/10/2017

27 1023420 - 1

Ato nº 229 - REITOR/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007, tendo em vista os Decretos nº. 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, 44.485, de 14 de março de 2007, 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e considerando as justificativas publicadas no Orgão Oficial de 27/01/2017, atribui ao servidor abaixo a Gratificação Temporária Estratégica – GTE:

	Nome			Masp	Nível GTE	Código
Milton Júnior	Pereira	da	Cruz	11713450	GTE-2	MC 1100188

27 1012691 - 1

Ato nº 249 – REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a contar de 19/10/2017, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90,

19/10/2017, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254 os seguintes servidores:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
Masp 1141462-0 - Alexandre Ricardo Damasceno Rocha, 40h/a.
Masp 136866-4 - Ana Lúcia Ribeiro Mól, 40h/a.
Masp 1354390-5 - Andre Crisóstomo Fernandes, 40h/a.
Masp 0847251-6 - Aurenice da Mota Teixeira, 40h/a.
Masp 113161-7 - Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo, 40h/a.
Masp 1141396-0 - Fernanda Fagundes Veloso Lana, 40h/a.
Masp 104702-6 - Janice Cláudia Freire Sant' Ana, 40h/a.
Masp 10909-1 - Lanuza Borges Oliveira, 40h/a.
Masp 10909-2 - Luciano Soares Maia, 20h/a.
Masp 1151872-7 - Rodrigo Dantas Dias, 40h/a.
Masp 1151872-7 - Rodrigo Dantas Dias, 40h/a.
Masp 115548-8 - Talita Soares Moran, 40h/a e 20h/a.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
Masp 0839060-1 - Ana Ivania Alves Fonseca, 40h/a.

CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS – CCH
Masp 0839060-1 – Ana Ivania Alves Fonseca, 40h/a.
Masp 1839060-1 – Pana Ivania Alves Fonseca, 40h/a.
Masp 1433758-8 – Felipe Azevedo Cazetta, 18h/a.
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
Masp 1110908-9 – Claudia Danyella Alves Leão Ribeiro, 40h/a.
Masp 1396158-6 – Danillo Costa Rodrigues, 40h/a.
Masp 1309101-2 – Joanilva Ribeiro Lopes, 40h/a.
Masp 1054553-1 – Mariza Alves Barbosa Teles, 40h/a.
Masp 1054553-1 - Mariza Alves Barbosa Teles, 40h/a.
Masp 104040-0 – Tatiana Frôes Fernandes, 40h/a.

27 1023541 - 1

27 1023541 - 1
Ato n° 241 - REITOR/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7°, inciso IV, do Decreto n°. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados: Masp 1046852-8, Elcione Soares Maia, AUNIV, aposentada em 11/09/2017, referente ao saldo de 01 (um) mês. Masp 0267035-4, Athos Avelino Pereira, PES (Admissão 2), aposentado em 01/08/2017, referente ao saldo de 12 (doze) meses.

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG RESOLUÇÃO CONUN/UEMG № 374/2017, de 26 de outubro 2: Estabelece o Regimento Geral da Universidade do Estado de M Gerais.

Gerais.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais - CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art.16 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, RESOLVE: TÍTULO I

sições Preliminares

Das Disposições reiminares
Art. 1º Este Regimento tem por objetivo disciplinar as atividades comuns da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme o disposto em seu Estatuto.
TITULO II

Do Regime Didático-Científico CAPÍTULO I

SEÇAO I
Da Organização Curricular
Art. 2º Os cursos de graduação visam à obtenção de habilitação universitária específica e qualificação para o exercício profissional.
Parágarão único. Cursos e disciplinas poderão ser ofertados nas modalidades presencial e a distância, conforme regulamento próprio aprovado
pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observadas as normas
legais vigentes.

Art. 3º Cada curso tem seu Projeto Pedagógico aprovado pelo Conselho

Art. 3º Cada curso tem seu Projeto Pedagógico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico compreenderá disciplinas obrigatórias, optativas e, quando for o caso, eletivas.

Art. 4º Disciplina é um conjunto sistematizado de conhecimentos afins, correspondente a um número determinado de créditos.

Art. 5º O programa de cada disciplina é elaborado, conforme ementa aprovada no Projeto Pedagógico, sob a forma de plano de ensino, pelo professor ou grupo de professores incumbido de ministrá-la.

§ 1º O plano de ensino contém:

I – identificação da disciplina;

II – ementa;

ementa; – objetivos:

III – objetivos;
IV – conteúdo programático;
V – metodologia;
VI – avaliação; e
VII – bibliografia básica e complementar.
§ 2º Os planos de ensino, quando alterados, serão encaminhados pelo professor ou grupo de professores da disciplina ao Departamento, para serem apreciados pela Câmara Departamental e aprovados pelo Colegiado do Curso no qual será ministrada, antes do início do semestre ou período letivo.

ou periodo letivo.

Art. 6º Para obtenção de grau academico, diploma ou certificado, o estudante deve cumprir curriculo aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, integralizando o número de unidades de créditos

previsto no mesmo. Art. 7º Crédito é a unidade correspondente às atividades realizadas pelo § 1º As atividades referidas no caput deste artigo compreendem

I - aulas teóricas

II – aulas práticas;III – seminários;

III – semmanos, IV – projetos de pesquisa e extensão; V – trabalhos de campo, internato e estágios supervisionados ou equivalentes; VII – leituras orientadas; VII – atividades complementares, integradoras, interdisciplinares e de divulgação científica; VIII – trabalhos especiais de acordo com a natureza das disciplinas;

divulgação científica; VIII – trabalhos especiais, de acordo com a natureza das disciplinas; IX – atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem; e X – trabalho de conclusão de curso. § 2º O yalor das atividades referidas nos incisos de I a III é determinado

s 2 ο ναιοι αιs atividades referidas nos incisos de I a III é determinado em crédito, o qual equivale a quinze horas-relógio.
§ 3º O valor das atividades referidas nos incisos de IV a X é determinado em crédito, a ser regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

SEÇÃO II

SEÇÃO II

Das Vagas e da Admissão aos Cursos
Art, 8º As vagas iniciais de cada curso são fixadas pelo Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvido o Conselho Departamental da
Unidade que sedia o respectivo curso.

Art, 9º A admissão aos cursos de graduação é feita mediante processo
seletivo, aberto a candidatos que hajam concluido o ensino médio ou
estudos equivalentes, consoante o disposto na legislação aplicável.

Parágrafo único. A admissão também poderá ocorrer mediante reopção,
ransferência, rematrícula e obtenção de novo título.

Art. 10. O processo seletivo abrange os conhecimentos desenvolvidos
até o ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade, e terá
por objetivo avaliar a formação e, quando couber, a aptidão dos candidatos, tendo em vista a classificação desses para o preenchimento das
vagas iniciais.

datos, tendo em vista a consensario, vagas iniciais.

Parágrafo único. O processo seletivo só tem validade para o ano ou período letivo indicado no respectivo edital.

Art. 11. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá as normas para a realização do processo seletivo.

Art. 12. A classificação geral dos candidatos aprovados, por curso, em ordem decrescente da nota final obtida, determina a ordem de preen-

chimento das vagas. § 1º O candidato classificado no processo seletivo que não compare-cer na época determinada para fazer seu registro acadêmico perde o direito à vaga.

direito à vaga.
§ 2º A vaga gerada pelo não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para a realização do registro acadêmico, ou por desistência formal de candidato ocorrida até o 20º dia do periodo letivo, será preenchida observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados para o mesmo curso, conforme previsto no edital.
SEÇÃO III

ro Acadêmico e da Matrícula

De Registro Acadêmico e da Matrícula

Art. 13. O registro acadêmico corresponde ao ato pelo qual o candidato
se vincula à Universidade, sendo-lhe conferido um número que o identificará durante o período em que estiver vinculado à Instituição.
§1º O registro acadêmico obedecerá às datas fixadas no calendário
acadêmico.

§2º Uma vez efetivado o Registro Acadêmico, é de inteira responsa-bilidade do aluno manter seus dados atualizados junto à Secretaria

bilidade do aluno manter seus dados atualizados junto à Secretaria Acadêmica.

Art. 14. A matrícula estabelece o vínculo do estudante ao curso.

§1º A matrícula obedecerá às datas fixadas no calendário acadêmico.

§2º Poderá ser aceita, em caráter excepcional, matrícula fora do prazo, a critério do Colegiado de Curso.

§3º A matrícula é feita por disciplina ou conjunto de disciplinas de um semestre ou período letivo.

§4º E vedado, no âmbito da Universidade, a matrícula para cursar simultaneamente mais de uma graduação.

§5º Para a matrícula, deverão ser observados os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso.

§6º Em casos excepcionais a dispensa do pré-requisito poderá ser concedida pelo Colegiado de Curso mediante parecer fundamentado.

Art. 15. É cancelado e arquivado o registro acadêmico do estudante que incorrer em uma das seguintes situações:

1 – não efetivar sua matrícula dentro do prazo;

11 – for infrequente em todas as disciplinas em que esteve matriculado

11— lao cietival sta matricula centro do prazo, III— for infrequente em todas as disciplinas em que esteve matriculado no semestre ou período, desde que a perda de frequência não tenha sido causada por aplicação de pena de suspensão; III— apresentar rendimento global insufficiente em três semestres ou períodos consecutivos, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho

III – apresentar influentiale procession estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e IV – ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso, não computados os periodos de trancamento total da matrícula. Parágrafo único. O Rendimento Global de que trata o inciso III, deste artigo, corresponderá à média aritmética das notas obtidas pelo discente nas disciplinas cursadas em um determinado semestre ou período. Art. 16. No ato de efetivação do registro acadêmico e primeira matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I – requerimento de matrícula; III – certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; III – histórico escolar do ensino médio ou equivalente; IV – carteira de identidade ou equivalente; V – CPF ou CIC;

V – CPF ou CIC;
VI – certidão de nascimento ou casamento;
VII – prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
VIII – título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 (dezoito) anos; e
IX – uma foto 3x4, recente.
Parágrafo único. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar também a declaração de equivalência expedida por órgão competente.
SEÇÃO IV
Da Matrícula em Disciplinas Eleityas

Da Matrícula em Disciplinas Eletivas

Art. 17. Os estudantes de graduação podem se matricular em disciplinas eletivas, dependendo da existência de vagas.

§1º Entende-se por eletiva qualquer disciplina de graduação que não esteja incluída na matriz curricular do curso de origem;

 $\S 2^{\rm o}$ Os créditos obtidos pelo estudante em disciplinas eletivas serão incorporados a seu histórico escolar.

trícula em Disciplina Isolada

Art. 18. Entende-se por disciplina isolada aquela que faz parte do currículo dos cursos de graduação e pós-graduação da UEMG, na qual são abertas vagas para matrícula, pelo Departamento ofertante, para ser cursada por qualquer interessado que não seja estudante regularmente matriculado na UEMG.